

SUFRAMED

Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	100	MISSNER	R\$ 9,98	R\$ 998,00
2	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	100	CURATEC	R\$ 19,98	R\$ 1.998,00
3	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	500	CRAL	R\$ 0,50	R\$ 250,00
4	ESCOVA CERVICAL CITOLOGICA	UND	1500	VAGYSPEC	R\$ 0,55	R\$ 825,00
	GAZE 91X91	RL	120	MEDBRASS	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
6	ALCOOL 70% 1000ML	LT	120	TOSCANO	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
7	ALCOOL GEL 70% 1000ML	LT	120	LIMPEM	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	112	DESCARPACK	R\$ 42,00	R\$ 4.704,00
	TOTAL					R\$ 17.175,00

Importa a presente proposta de preços o valor total de R\$ 17.175,00 (Dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que nos preços já estão inclusos despesas de FRETE, IMPOSTOS.

Os produtos são de origem nacional.

Entrega: de acordo com o Edital.

Pagamento: de acordo com o Edital.

Dados Bancários - BANCO DO BRASIL Ag: 0011-6 Conta: 22807-9 - FAVORECIDO: Suframed. Com. De Mat. Med. Hosp. Ltda

João Pessoa, 14 de Abril de 2020.


CNPJ: 03.246.587/0001-01
I.E. 16.124.865-9
(83) 3222-8314
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Almeida Barreto, 245 Centro
CEP: 58013-460 - João Pessoa-PB

SUFRAMED

Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

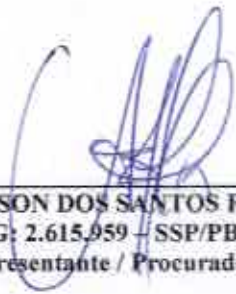
FMS DE PRINCESA ISABEL - PB

PROPONENTE: SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

João Pessoa, 14 DE ABRIL DE 2020.



ANDERSON DOS SANTOS FELIX
RG: 2.615.959 – SSP/PB
Representante / Procurador

CNPJ: 03.246.587/0001-01
I.E. 16.124.865-9
(83) 3222-8314
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Almeida Barreto, 245 Centro
CEP: 58013-460 - João Pessoa-PB

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB

FMS DE PRINCESA ISABEL - PB

PROPONENTE: SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

João Pessoa, 14 DE ABRIL DE 2020.



ANDERSON DOS SANTOS FELIX
RG: 2.615.959 – SSP/PB
Representante / Procurador

CNPJ: 03.246.587/0001-01
I. E. 16.124.865-9
(83) 3222-8314
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Almeida Barreto, 245 Centro
CEP: 58013-460 - João Pessoa-PB

SUFRAMED

Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB


FMS DE PRINCESA ISABEL - PB

PROPONENTE: SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 14 DE ABRIL DE 2020.



ANDERSON DOS SANTOS FELIX
RG: 2.615.959 – SSP/PB
Representante Procurador

CNPJ: 03.246.587/0001-01
I.E. 16.124.865-9
(83) 3222-8314
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Almeida Barreto, 245 Centro
CEP: 58018-460 - João Pessoa-PB

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA DE PREÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	UND	ESPARADRAPO 10X4,5 ROLO	CIEX	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2	100	UND	OLEO DE GIRASSOL AGE 100ML	LM FARMA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
3	500	UND	COLETOR URINA UNIVERSAL 50ML	J PROLAB	R\$ 0,60	R\$ 300,00
4	1500	UND	ESCOVA CERVICAL	KOLPLAST	R\$ 0,60	R\$ 900,00
5	120	UND	GAZE ROLO 91X91	V&E	R\$ 41,20	R\$ 4.944,00
6	120	UND	ALCOOL 70% LITRO FR 1000ML	PHIQ	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
7	120	UND	ALCOOL 70% LITRO FR 1000ML EM GEL	PHIQ	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
8	112	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100	MEDIX	R\$ 43,00	R\$ 4.816,00
TOTAL						R\$ 17.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.950,00

VALOR POR EXTENSO: DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS

JOÃO PESSOA, 16 DE ABRIL DE 2020.

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Rua Y Dois, 355 - Galpão 01
Distrito Industrial / CEP 58.082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa - PB CEP 58.082-025- FONE: (83) 3233-9798
Expressdistribuidora1@hotmail.com



AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA ISABEL - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	FABRICANTE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	100	ESPARADRAPO IMPERM. 10X4,5MT	UND	CIEX	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
2	100	OLEO DE GIRASSOL CURATEC AGE 100ML	UND	CURATEC	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
3	500	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 50ML	UND	MARKMED	R\$ 0,65	R\$ 325,00
4	1500	ESCOVA ENDOCERVICAL CITOLOGICA	UND	CPL	R\$ 0,59	R\$ 885,00
5	120	GAZE ROLO 91X91	UND	MBTEXTIL	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
6	120	ALCOOL LIQUIDO 70% LITRO	UND	FARMAX	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
7	120	ALCOOL GEL 70% LITRO	UND	VICPHARMA	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
8	112	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M CX C/100 UND	UND	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 5.040,00
					TOTAL	R\$ 18.598,00

TOTAL R\$ 18.598,00 - DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.

ENTREGA: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS
PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JOÃO PESSOA, 15 DE ABRIL DE 2020.


[09.260.831/0001-77]
ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. Joaquim Torres, nº 107
TORRE - CEP 58040-210
JOÃO PESSOA - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.246.587/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1999
NOME EMPRESARIAL SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUFRAMED		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALMEIDA BARRETO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 58.013-460	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/02/2020 às 10:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA"**

1 - **FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, brasileiro, natural de Campina Grande - Pb, solteiro, nascido em 26/05/1974, empresário, portador da RG nº 1.482.138 SSP/Pb e CPF nº 918.753.584-04, residente e domiciliado na Rua Arquitecto Hermenegido de Lascio, nº 334 Tambauzinho João Pessoa - Pb Cep. 58042-140, empresário, com sede na Av. Almeida Barreto, nº 2450 Centro João Pessoa - Pb cep. 58013-460, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25100797297 e no CNPJ nº 03.246.587/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, brasileira, natural de João Pessoa - Pb, solteira, nascida em 04/01/1983, empresária, portadora da RG nº 2.628.072 2ª via SSP/Pb e CPF nº 009.789.214-96, residente e domiciliada na Rua Arquitecto Hermenegido de Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa - Pb Cep. 58042-140, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Marechal Almeida Barreto, nº 245 Centro João Pessoa - PB Cep. 58013-460.

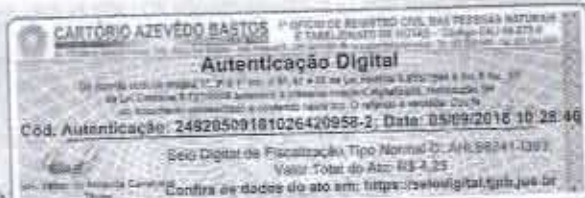
CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuído-se entre os sócios da seguinte forma:

- FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA** nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA** nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sumaya Araújo Pereira de Lucena
Franklin Araújo Pereira de Lucena



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA"**

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posto à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: O início das atividades em 29/06/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, assinando em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NOVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão caso necessário um administrador (es) não sócio quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Sumaya Araujo Pereira de Lucena

Franklin Araujo Pereira de Lucena



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
LTDA"**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias

João Pessoa 03 de Maio de 2011.

Franklin Araújo Pereira de Lucena
Franklin Araújo Pereira de Lucena

Sumaya Araújo Pereira de Lucena
Sumaya Araújo Pereira de Lucena

[Handwritten signature]
04/09/18

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DAS EMPRESAS DE NÚCLEO - CANTÃO DO BARRIO - CARIACÁS - PARAIBA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do 1º par. do Art. 68º da Lei Federal 8.220/1994 e do § 4º do Art. 6º da Lei Estadual 8.771/2008 assinados e impressos eletronicamente, homologados em
de acordo com o protocolo de autenticação assinado em 01/09/2018 em Caruaru - PE.

Cód. Autenticação: 24920509181026420998-4; Data: 05/09/2018 10:26:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL-0038-HNG6
Valor Total do Ato: R\$ 4,33

Dr. Manoel de Moura Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://scojodigital.jpb.jus.br>

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/06/2011 SOB Nº. 25200552377
Protocolo: 111022617-8; DE 08/06/2011

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICINA HOSPITALAR LTDA


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václer Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 09:37:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1088505

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:57:10 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 24920509181026420958.1 a 24920509181026420958.4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 9.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O notário é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2c89f6bc05b3775d03b6c80f2688bfe286c68b6f334988fae92d326978c58a0306c5c17d048515d0cf9e8f90dd0671bc68408304040e099eb2683b77a11394209740ce
dfe



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"

FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, natural de Campina Grande - Pb, solteiro, nascido em 26/05/1974, empresário, portador da RG nº 1.482.138 SSP/Pb e CPF nº 918.753.584-04, residente e domiciliado na Rua Arquiteto Hermenegido di Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa - Pb cep 58042-140

SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, brasileira, natural de João Pessoa - Pb, solteira, nascida em 04.01.1983, empresária, portadora da RG nº 2.628.072 2º via SSP/Pb e CPF nº 009.789.214-96, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Hermenegido di Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa - Pb, cep 58042-140;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Marechal Almeida Barreto, nº 245 Centro, João Pessoa - Pb cep nº 58013-460, transformado seu registro de empresário em sociedade empresaria, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nire 252,0055237,7 pör despacho de 16.06.2011, e inscrita no CNPJ nº 03.246.587/0001-01, resolvem, assim, alterar o Contrato Social;

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1. 011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: As demais clausulas do seu primitivo Contrato de Constituição, aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias.

João Pessoa - Pb 02 de Setembro de 2011

Franklin Araújo Pereira de Lucena
Franklin Araújo Pereira de Lucena

Sumaya Araújo Pereira de Lucena
Sumaya Araújo Pereira de Lucena





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO REGISTRADO EM 05/09/2011 SOB Nº. 20110367362
 Protocolo 114036735-2 DE 01/09/2011

EXPLICA: IS 1 0050157 3
 EMPRESAS COMERCIO DE MATERIAL
 MEDICO KOSMETALAN LTDA

Maria de Fatima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CANTO CUIABÁ 1000
 RUA DA PRAIA, 1000 - JARDIM BOTANICAL - RECIFE - PE
 CEP: 51020-000

Autenticação Digital
 No estado de Pernambuco, no dia 05 de Setembro de 2011, às 10:28:28 horas, eu, Tabelião de Notas, Azevedo Bastos, devidamente habilitado, certifiquei a autenticidade do documento digitalizado e assinado por MARIA DE FATIMA V. VENANCIO, Secretária Geral da empresa KOSMETALAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.240.888/0001-08, sob o nº de protocolo 114036735-2 DE 01/09/2011.

Cod. Autenticação: 24920509181026420684-2. Data: 05/09/2018 10:28:28

Este Documento Digitalizado é uma cópia fiel do original. O original encontra-se em poder do Tabelião de Notas, Azevedo Bastos, sob o nº de protocolo 114036735-2 DE 01/09/2011.

Este Documento Digitalizado é uma cópia fiel do original. O original encontra-se em poder do Tabelião de Notas, Azevedo Bastos, sob o nº de protocolo 114036735-2 DE 01/09/2011.

Verifique os dados do ato em: <https://wetestdigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 09:37:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1069506

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/07/2020 16:57:10 (hora local)

¹Código de Autenticação Digital: 24920509181026420884-1 a 24920509181026420884-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.939/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.100/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b940e7f2d09f68cc0503775d03b6cfc60f288b8fe286c685b8f3cd06ca3790abe2090bd03df5ea50b3d2d8515dcd99ea50dd0671bc88408304044a45cb980b7a8e53279cb7a1a9d70
02



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"**

FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 26/05/1974, empresário, portador da RG nº 1.482.138 SSP/PB e CPF nº 918.753.584-04, residente e domiciliado na Rua Arquiteto Hermenegido di Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa - PB CEP 58042-140

SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, brasileira, natural de João Pessoa - PB, solteira, nascida em 04.01.1983, empresária, portadora da RG nº 2.628.072 2º via SSP/PB e CPF nº 009.789.214-96, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Hermenegido di Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP 58042-140;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Marechal Almeida Barreto, nº 245 Centro, João Pessoa - PB CEP nº 58013-460, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252, 0055237,7 pôr despacho em 16.06.2011 e inscrita no CNPJ nº 03.246.587/0001-01, resolvem, assim, alterar o Contrato Social;

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade as sócias **LORENA OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA**, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteira, nascida em 25.01.2011, estudante, portadora da RG nº 4.406.066 SSDS-PB e CPF nº 712.350.524-78, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100 e **LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA**, brasileira, natural de João Pessoa-PB, solteira, nascida em 25.01.2011, estudante, portadora da RG nº 4.406.063 SSDS-PB e CPF nº 712.349.864-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100, é representadas pela sua responsável legal a Sra. **FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada comunhão parcial de bens, nascida em 29.09.1978, empresaria, portadora da RG nº 2.200.511 - 2 via SSDS-PB e CPF nº 025.004.364-54, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios **FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia **LORENA OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA**, e valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia **LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA** e a sócia **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia **LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:05 SOB Nº 20180254030.
PROTOCOLO: 180254030 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801952331. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"**

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), continua inalterado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficara assim distribuído entre os sócios:

FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA com 40.000 quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

LORENA OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA com 25.000 quotas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA com 25.000 quotas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua sendo exercida pela sócia **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: Em face às modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial; **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CLAUSULA SECUNDA: A sociedade tem a sede na Rua Marechal Almeida Barreto 245 Centro, João Pessoa – PB CEP nº 58013-460.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:09 SOB N° 20180254030.
PROTOCOLO: 180254030 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801952331. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"**

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CLAUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA com 40.000 quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

LORENA OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA com 25.000 quotas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA com 25.000 quotas no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou sua atividade em 16 de junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posto à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SUMA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA** com os poderes e atribuições de administra autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:05 SOB N° 20180254030
PROTOCOLO: 180254030 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801952331. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificando a sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por os sócios.

CLAUSULA DECIMA SECUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de João Pessoa – PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:05 SOB Nº 20180254030.
PROTOCOLO: 180254030 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801952331. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 01 (uma) via.

João Pessoa – PB 19 de abril de 2018

Estado
Serviço
Notarial

Franklin Araújo P. de Lucena
Franklin Araújo Pereira de Lucena

Estado
Serviço
Notarial

Sumaya Araújo Pereira de Lucena
Sumaya Araújo Pereira de Lucena

Estado
Serviço
Notarial

Lorena Oliveira Pereira de Lucena
Lorena Oliveira Pereira de Lucena

Estado
Serviço
Notarial

Luizy Oliveira Pereira de Lucena
Luizy Oliveira Pereira de Lucena

SOCIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Obr. Maria Angéla Souza Cassiano
Tribuna

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 03/05/2018 12:06:01
Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
[2018-011341]JEMXL:R# 49,48 FAPEN:R# 0,28 FEPJ:R# 1,90 ISS:R# 0,47
SELO DIGITAL: A6T99851-LCB1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOCIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Obr. Maria Angéla Souza Cassiano
Tribuna

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 03/05/2018 12:07:22
Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
[2018-011341]JEMXL:R# 49,48 FAPEN:R# 0,28 FEPJ:R# 1,90 ISS:R# 0,47
SELO DIGITAL: A6T99851-LCB1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOCIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Obr. Maria Angéla Souza Cassiano
Tribuna

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 03/05/2018 12:08:51
Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
[2018-011340]JEMXL:R# 49,48 FAPEN:R# 0,28 FEPJ:R# 1,90 ISS:R# 0,47
SELO DIGITAL: A6T99850-SXX1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOCIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Obr. Maria Angéla Souza Cassiano
Tribuna

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 03/05/2018 12:09:22
Carlos Antonio da S. Torres - Escrevente
[2018-011341]JEMXL:R# 49,48 FAPEN:R# 0,28 FEPJ:R# 1,90 ISS:R# 0,47
SELO DIGITAL: A6T99851-LCB1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2018 09:05 SOB N° 20180254030.
PROTOCOLO: 180254030 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801952331. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 09:38:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 991803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:57:10 (hora local)**

¹Código de Autenticação Digital: 24922305181423220220-1 a 24922305181423220225-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0572d688e9bc05b3775403b6c0c07288b0f0288c68b8f955e7d3f26b3e18382517f56e17049546515dcd99ea90d30671bc8840830404df290dcd936dd3cd0c8e0ca97abe14





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"**

FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, solteiro, nascido em 26/05/1974, empresário, portador da RG nº 1.482.138 SSP/PB e CPF nº 918.753.584-04, residente e domiciliado na Rua Arquiteto Hermenegido di Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa – PB CEP 58042-140

Franklin
Pereira

SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA, brasileira, natural de João Pessoa – PB, solteira, nascida em 04.01.1983, empresária, portadora da RG nº 2.628.072 2º via SSP/PB e CPF nº 009.789.214-96, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Hermenegido di Lascio, nº 334 Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58042-140;

LORENA OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA, brasileiro, natural de João Pessoa – PB, solteira, nascida em 25.01.2011, estudante, portadora da RG nº 4.406.066 SSDS-PB e CPF nº 712.350.524-78, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100, é representada pela sua responsável legal a Sra. **FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada comunhão parcial de bens, nascida em 29.09.1978, empresaria, portadora da RG nº 2.200.511 – 2 via SSDS-PB e CPF nº 025.004.364-54, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100

Lorena
Oliveira

LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA, brasileira, natural de João Pessoa-PB, solteira, nascida em 25.01.2011, estudante, portadora da RG nº 4.406.063 SSDS-PB e CPF nº 712.349.864-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100, é representada pela sua responsável legal a Sra. **FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA**, brasileira, natural de Campina Grande – PB, casada comunhão parcial de bens, nascida em 29.09.1978, empresaria, portadora da RG nº 2.200.511 – 2 via SSDS-PB e CPF nº 025.004.364-54, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100

Luizy
Oliveira

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Marechal Almeida Barreto, nº 245 Centro, João Pessoa – PB CEP nº 58013-460, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 2520055237,7 pôr despacho em 16.06.2011 e inscrita no CNPJ nº 03.246.587/0001-01, resolvem, assim, alterar o Contrato Social;

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **ODEMARIO PEREIRA DE LUCENA**, brasileiro, natural de Catende – PE, casado comunhão parcial de bens, nascido em 23.02.1951, empresário, portador da RG nº 257.531 2º via SSP-PB, e CPF nº 078.735.144-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Lianza nº 941 Expedicionário João Pessoa-PB CEP 58041-100

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:37 SOB Nº 20203671872.
PROTOCOLO: 203671872 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000939058. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redesim.pb.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"**

CLAUSULA SEGUNDA: Retira - se da sociedade as sócias **LORENA OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA** e **LUIZY OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA**, que cede e transfere suas quotas de capital no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada para o sócio **ODEMARIO PEREIRA DE LUCENA**, a sócia **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, transfere parte das suas quotas de capital no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODEMARIO PEREIRA DE LUCENA**, as sócias cedentes declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo mais a reclamar no futuro, seja a que titulo for

Franklin

[Handwritten signature]

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), continua inalterado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficara assim distribuido entre os sócios: **FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA** com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA** com 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **ODEMARIO PEREIRA DE LUCENA** com 60.000 quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

[Handwritten signature]

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade continua sendo exercida pela sócia **SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA QUINTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1. 011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas do seu primitivo Contrato de Constituição, aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:37 SOB Nº 20203671872, PROTOCOLO: 203671872 DE 03/02/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000539058. NIRE: 25200552377. SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA



Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redesim.pb.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA"

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 01 (uma) via.

João Pessoa – PB 29 de Janeiro de 2020

Franklin Araújo Pereira de Lucena
Franklin Araújo Pereira de Lucena

Selo Digital
Suframed
Comercio
Hospitalar
Ltda

Sumaya Araújo Pereira de Lucena
Sumaya Araújo Pereira de Lucena

Selo Digital
Suframed
Comercio
Hospitalar
Ltda

Lorena Oliveira Pereira de Lucena
Lorena Oliveira Pereira de Lucena

Selo Digital
Suframed
Comercio
Hospitalar
Ltda

Luizy Oliveira Pereira de Lucena
Luizy Oliveira Pereira de Lucena

Selo Digital
Suframed
Comercio
Hospitalar
Ltda

Odeyario Pereira de Lucena
Odeyario Pereira de Lucena

Selo Digital
Suframed
Comercio
Hospitalar
Ltda

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:37 SOB Nº 20203671872.
PROTOCOLO: 203671872 DE 03/02/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000539058. NIRE: 25200552377.
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redexim.pb.gov.br

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA J. PESSOA BASTOS E TABELIÃO DE NOTAS - CARTEIRO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 77 do Código de Defesa do Consumidor, inciso I do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 07/2008 emitida pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, a assinatura eletrônica possui validade jurídica e serve para efeitos legais em todo o Brasil.

Cod Autenticação: 24920802201815420693-4; Data: 06/02/2020 18:17:21

Seio Digital de Autenticação Tipo Normal C: AJT13180-4471
 Valor Total do Anú: R\$ 4,50

Confira os dados de este em: <http://redesimdigital.pb.gov.br>

SORCETO - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL OFÍCIO DE NOTAS - 2ª TABELIÃO DE PROTESTOS
 Praça 1817 nº 44 - CENTRO - CEP: 58113-219
 JOÃO PESSOA - PB e FONE: (031) 3241-3069

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº - 2020-002488

Reconhecido por assinatura de: F. SILVA de


FRANKLIN ARAUJO PEREIRA DE LUCENA *****
 SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA *****

Doc. nº - de 10/02/2020 da veracidade: João Pessoa - PB - 31/01/2020 - 14:08:53
 EMPL - R610-24-FEPJ - R64-08-CARREN - R60-10-155 - R61-02

SELO DIGITAL - AJR07298-CY20 - AJR07298-2552

Confira a autenticidade em: <http://redesimdigital.pb.gov.br>

Tiago Dionísio da Silva - Auxiliar



SORCETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL

SORCETO - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL OFÍCIO DE NOTAS - 2ª TABELIÃO DE PROTESTOS
 Praça 1817 nº 44 - CENTRO - CEP: 58113-219
 JOÃO PESSOA - PB e FONE: (031) 3241-3069

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº - 2020-002489

Reconhecido por assinatura de: F. SILVA de

FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA *****
 FABIANA OLIVEIRA DE LUCENA *****

Doc. nº - de 10/02/2020 da veracidade: João Pessoa - PB - 31/01/2020 - 14:08:53
 EMPL - R610-24-FEPJ - R64-08-CARREN - R60-10-155 - R61-02

SELO DIGITAL - AJR07300-R953 - AJR07300-R953

Confira a autenticidade em: <http://redesimdigital.pb.gov.br>

Tiago Dionísio da Silva - Auxiliar



SORCETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL

SORCETO - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL OFÍCIO DE NOTAS - 2ª TABELIÃO DE PROTESTOS
 Praça 1817 nº 44 - CENTRO - CEP: 58113-219
 JOÃO PESSOA - PB e FONE: (031) 3241-3069

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº - 2020-002490

Reconhecido por assinatura de: F. SILVA de

ODEMARIO PEREIRA DE LUCENA *****
 ODEMARIO PEREIRA DE LUCENA *****

Doc. nº - de 10/02/2020 da veracidade: João Pessoa - PB - 31/01/2020 - 14:08:53
 EMPL - R610-24-FEPJ - R64-08-CARREN - R60-10-155 - R61-02

SELO DIGITAL - AJR07301-9110

Confira a autenticidade em: <http://redesimdigital.pb.gov.br>

Tiago Dionísio da Silva - Auxiliar



SORCETO SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 11:37 SOB Nº 20203671872.
 PROTOCOLO: 203671872 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12800539058. NIRE: 25200552377.
 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 08:10:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458167

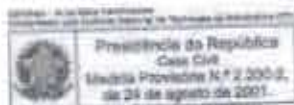
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 16:17:21 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 24920602201616420693-1 a 24920602201616420693-4
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d465fc6bf647947fb413dba4213bc3fbaee746515dcd99ea50dd0671bc6840
8304045323f07b5057cc5188b301ee6dfd4679



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSFERÊNCIA
 ADMINISTRATIVA DO PARÁIBA

NOME: **ROMA ARAUJO FERREIRA DE LUCENA**

DOC. IDENTIFIC. - SOC. NOMEIA Nº: **2228072** SSP: **99**

CN: **009.189.214-96** DATA NASCIMTO: **04/01/1983**

ENDERÇO: **CEMARIO FERREIRA DE LUCENA ELIZABETH ARAUJO DE LUCENA**

RESIDENTE: NÃO: OUTRO:

Nº REGISTRO: **12/000002310** DATA: **12/05/2009** P. INSCRIÇÃO: **29/07/2003**

OBSERVAÇÃO:

Santylia Arujo Soares de Lucena
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA FORMAL: **17/05/2019**

ASSINATURA DO FISCAL: *[Assinatura]* Nº: **35956210434**
 Nº: **PB038075096**

PARAIBA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1778669279

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1778669279

CARTÓRIO ATIVADO BASICOS - ATIVADO REGISTRADO COM O PARÁIBA, POR MEIO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSFERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO PARÁIBA.

Autenticação Digital

O presente documento foi produzido em formato digital utilizando o sistema de autenticação digital, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Transferência Administrativa do Paráiba.

Cód. Autenticação: 24026406100944580654-1 - Data: 04/05/2019 08:59:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ANEXO - Quadro 1
 Valor Total do Documento: R\$ 4,43

Validar em: <http://portal.digitar.pb.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 11:10:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284791

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 09:59:59 (hora local)**.

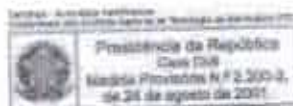
Código de Autenticação Digital: 24920406190954580654-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0d48b04bdd06f672a92ca508a24e4b658a82973946515dcd99ea50dd0671bc6840830404fc46ca9aa69e13535c11362cafa71104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 PARÂMETRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 FEDERAL NATIONAL IDENTIFICATION

NOME: **FRAHELIM ARAUJO PEREIRA DE LUCENA**

DOC. IDENTIDADE / OUTROS ENDERÇOS: **1492138 SSP PB**

CPF: **918.753.504-04** DATA NASCIMENTO: **26/05/1974**

ENDEREÇO: **ODEBÁRIO PEREIRA DE LUCENA ELISABETH ARAUJO DE LUCENA**

SEXO: **M**

Nº REGISTRO: **02238374645** VALIDADE: **06/03/2023** 1ª EMISSÃO: **14/01/1993**

ASSINATURA: *Frahelim Araujo Pereira de Lucena*

ASSINATURA DO PORTADOR: **JOSÉ FERREIRA, PE** DATA EMISSÃO: **22/02/2019**

71000906364
 PB939529734

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1674187379

MICRODO PLASTIFICAR
 1674187379

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 24922507190056550775-1; Data: 25/07/2019 16:11:19

Sem Dúvidas de Falsificação Tipo Normal C: AMV9620-DR/V. Valor Total do Atq: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.tribal.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vátor Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2019 10:19:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitada diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1307004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2020 10:11:20 (hora local)**

Código de Autenticação Digital: 24922507190956550775-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.930/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

{0005b1d734bd94f05712d89fe6bc05b6c3507ca93bdfb079943ea35d89c3b0002b0d8e070a8f09680897163e220602a46515dca199ea50ad0871bc6540830404b7042f55e2887d9e16af90cb142edce3}





CANTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INDETERMINADO DE SEXO - CANTORIO DA 25ª P. - RUA JOAQUIM NEVES, 250 - JARDIM ARAUCÁRIA - FLORESTA - RECIFE - PE

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do § 1º do Art. 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º do Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 106º e 107º do Código de Processo Civil vigente, a autenticação digital de um documento é equivalente e produz o mesmo efeito de validade jurídica, podendo ser utilizada no âmbito do Poder Judiciário, bem como perante os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Cod. Autenticação: 24922805181545170633-1; Data: 28/05/2018 15:49:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 63180238-7VVV1
Valor Total de R\$ 4,33

Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azavedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha (posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 09:22:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001; como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 995066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:57:10 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 24922805181545170633-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00605b1d7340d94057f2d99f6bc05b3775403b0cf60f288bbe286c8f8bf3c6a085e4df4a5ee00f2d3b37ba2a7646515dcd99ee50dd0671bc6840830401130888b46e2c9a79e312681a754bf43





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadea 174 de 2012

Autenticação Digital

Em cumprimento do art. 104, § 1º do R. nº 414 do R. nº 1.000 da Lei Federal nº 8.222/91 e do art. 104, § 1º do R. nº 1.171/02, adotei o sistema eletrônico de autenticação digital, permitindo a realização de atos jurídicos em nome de terceiros, com validade jurídica, em nome de terceiros.

Cód. Autenticação: 24922805191546170573-1; Data: 28/05/2016 18:49:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A9V50245-PxwV;
Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-9484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 09:24:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 996067

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:57:10 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 24922805181545170573-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe9bc95b3775d03b6cfc00258bbfe289c88b813583fd9b975c3613f053991cb3dd5c4146515dcd99ea90dd9d77bcb6840830404e0f5e36027ad19a1e54d2228945b6e





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E REBELIÃO DE NOMES - CARRÃO DO ALTO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do 2º par. do 1º e 2º de 1994 (art. 1.694 do CC) e Art. 4º do 2º de 2002 (art. 1.723 do CC) autorizo e declaro autenticadas, reproduzidas, no ato da autenticação e publicação, as seguintes cópias de:

Cód. Autenticação: 24922805181545170719-1; Data: 28/05/2018 15:49:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A8V50295-260M
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificação individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 09:24:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 995005

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 16:57:10 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 24922805181545170719-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f04f0572a609e6bc05b3775d0386f0c60f288b1e296c88b6f059fb0d78e3ba634b7020f0e47900894146515dc099e50dd0671bc5840830404795a2c0bb7e112ee4987a9b901874
672



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÃO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO PARAÍBA		
NOME: ANDERSON DOS SANTOS FELIX		
CDD (ESTADO) / ORGANIZADOR DO: 26/5859 882 PB		
	CPF: 050.936.804-31	
	DATA NASCIMTO: 14/12/1984	
	MATERIAS: EDUARDO FELIX DA SILVA	
	SILVANA DOS SANTOS	
ESTADO: PARAÍBA	DATA: 22/02/2005	
IDENTIFICADO POR: S. FELIX DA SILVA	VALIDADE: 08/11/2013	
ASSINATURA: 		
AUTENTICADO POR: [Signature]		
LOCAL: PARAÍBA		
DATA: 11/12/2016		
NÚMERO: 25484408584 / 98037584578		
PARAÍBA		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Profissional Registrado em sua respectiva Categoria e Títulos de Estado de Paraíba - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 72º da Lei nº 8.934/2014, Togado Autorizado, em 14 de Dezembro de 2019, emitiu a presente certidão digitalizada. Não se aplica a Lei nº 11.343/2006 e o presente ato não produz efeitos em virtude da Lei nº 11.343/2006.

Cod. Autenticação: 24922307191622160636-1; Data: 23/07/2019 10:25:20

R\$11 Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN08123-NTFB
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Autenticidade em: <https://www.digitalpar.pb.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 50030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2019 10:30:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://web@tutel.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1304664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2020 10:25:30 (hora local)**

¹Código de Autenticação Digital: 24922307191022180836-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

0000561d734d94f057f2d59fe4bc05b377fd03b6c09d288b0e288c88b6f384e12085c9bb01beaf6cd7e6bd78212c48515dcd99ea50bd0671bc6840630404d20bd049a84295de793ebbd161fa91d





PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por esse instrumento particular de procuração, eu, SUMAYA ARAÚJO PEREIRA DE LUCENA RG 2.628.072 SSP/PB E CPF 009.789.214-96, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Hermegenildo di Lascio, Nº 334 – Tambauzinho – João Pessoa – Paraíba, sócia-gerente da empresa SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita sob o CNPJ 03.246.587/0001-01, nomeio e constituo nosso bastante PROCURADOR o Sr. ANDERSON DOS SANTOS FELIX, Brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Professora Cristina di Lorenzo arsicano 80 – Planalto da Boa Esperança – João Pessoa – Paraíba, portador do RG 2.615.959 SSP/PB E CPF 050.536.894-31, a representar nossa empresa perante órgãos públicos e privados, no sentido de solicitar e dar informações sobre qualquer tipo de documento que seja necessário para ato licitatório, inclusive, formular lances verbais de preços, recursos, assinaturas de contratos, assinaturas de declarações, assinatura de propostas, assinatura de pesquisas, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2002, em CARTAS CONVITES, PREGÕES PRESENCIAIS, PREGÕES ELETRÔNICOS, TOMADA DE PREÇOS, baseado no que prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar recursos e qualquer outro subsídio que facilite o andamento dos trabalhos de processos licitatórios com direitos de intervir no que for preciso. Os poderes aqui concedidos não podem ser substabelecidos e este instrumento está restrito aos dizeres acima especificados.



JOÃO PESSOA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Sumaya Araújo Pereira de Lucena

SUMAYA ARAÚJO PEREIRA DE LUCENA

RG: 2.628.072 SSP/PB

CPF: 009.789.214-96

CNPJ: 03.246.587/0001-01
I.E. 16.124.865-9
(83) 3222-8314
E-mail: suframed@hotmail.com
SUFRAMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Av. Almeida Barreto, 245 - Centro
cep. 58013-460 - João Pessoa - PB

v. Almeida Barreto – 245 – Centro – João Pessoa – PB – Fone: (83) 3222-8314
16.124.865-9 – CNPJ: 03.246.587/0001-01 – E-MAIL: suframed@hotmail.com

2018 PRODUTOS DE SUFRAMED - REGISTRADOS

Sumaya Araújo Pereira de Lucena

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-018935

SUFRAMED - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares

SUMAYA ARAÚJO PEREIRA DE LUCENA

RG: 2.628.072 SSP/PB

CPF: 009.789.214-96

ELIO DIACONAL ALMEIDA SILVA

Nº 1218114 - Suframed

FRANCISCO DA SILVA

Suframed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2019 09:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1331320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2020 09:26:18 (hora local)**.

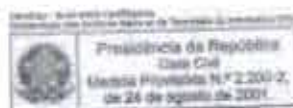
¹**Código de Autenticação Digital:** 24922308190914010031-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bd77852d51918fb63d4fe97736c04795b13e5264be3c2ea4d7356b8c2c0c3dd6b46515dcd99ea50dd0671bc68408304041ac80e9d1da0c34b2a38b2c5c78fb1ea





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **03.246.587/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:04 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.
Código de controle da certidão: **FEA7.8038.62C5.293B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.246.587/0001-01

Certidão n°: 4715731/2020

Expedição: 17/02/2020, às 09:22:07

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.246.587/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4D24.9B85.36BF.7663

Emitida no dia 01/04/2020 às 14:17:06

Nome Empresarial:

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço:

MARECHAL ALMEIDA BARRETO

Número:

245

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-460

Inscr. Estadual:

16.124.865-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.246.587/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.246.587/0001-01
Razão Social: SUFRAMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: R MARECHAL ALMEIDA BARRETO 245 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202405624902468

Informação obtida em 06/04/2020 11:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.246.587/0001-01
Razão Social: SUFRAMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: R. MARECHAL ALMEIDA BARRETO 245 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202405624902468

Informação obtida em 06/04/2020 11:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/04/2020
Hora: 15:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/025150

Nº de Controle de Autenticação

537.614.556.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.
03246587000101

Nome do Contribuinte
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço
RUA MAL ALMEIDA BARRETO

Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
00245			XX

Bairro
CENTRO

CEP
58013460

Cidade
JOAO PESSOA

UF
PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 77996-2

IMOBILIÁRIAS: 062328-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 01/04/2020 15:22:48



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.246.587/0001-01

Razão Social: SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA

Nome Fantasia: SUFRAMED COM DE MAT MED HOSP LTDA

Certidão emitida às 15:37 de 06/04/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 1iXx.N6tY. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTO | **Autenticação Digital**
 O presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado digitalmente, de acordo com a Lei nº 11.942/2009 e o Decreto nº 10.042/2006, assinado por **JOÃO PESSOA**.
Cód. Autenticação: 24920710191551450715-1; Data: 07/10/2019 15:04:18
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE91037-R940
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tst.jus.br>

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 2011/002117	Via 1ª	Número do Processo 2011/009826	Validade Indeterminada
Concedido a: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF 03.246.587/0001-01	Inscrição Municipal 77996-2		Data da Inscrição
Logradouro RUA MAL ALMEIDA BARRETO			
Número(s) 00245	Bloco(s)	Sala(s)	
Complemento			
Bairro CENTRO	CEP 58.013-460		

Atividade Econômica Principal

Código	Descrição
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Código	Descrição
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

AUTORIZAÇÃO

Data: 12/07/2011 15:13:40
 Responsável:

Secretaria Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Planejamento
 José Soares de Oliveira
 Sr. Dir. Expediente de Alvará de Func.

IMPORTANTE:

Este alvará deve ser colocado em local de destaque, em conformidade com o disposto no artigo 218 da Lei Complementar nº 7, de 17 de agosto de 1995 (Código de Posturas).
 A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais.
 A autenticidade deste alvará pode ser verificada através do site joaopessoa.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácido Passos, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (53) 3244-5404 / Fax: (53) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quantas for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2019 16:45:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser publicado diretamente a empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desta afé, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1366665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/10/2020 15:54:18 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 249/0710191551450715-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d0940572a59fe8bc05b83b27951a571b71182c9c7890eaa250af220066cd0ce8d5af7ca8e6afc744040515cc099ea500a0671bc68408304043d2104376b1f605e6db092389e59703

